



**PORTARIA Nº 0811-C/2023**


**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MORADA NOVA - IPREMN**, no uso das atribuições que lhe confere art. 81, inciso III da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990, combinado com o art. 51 e 52 da Lei nº 1.126, de 19 de junho de 2000 e com esteio no decreto nº 032, de 22 de junho de 2022,

**RESOLVE:**

**CONCEDER**, ao Diretor executivo previdenciário do Instituto de previdência dos servidores municipais de Morada nova a seguir elencado, 0,5 (meia) diária nos valores abaixo especificados, para, objeto de serviço, deslocar-se até a cidade de Fortaleza para diligencia no TCE, no dia 09 de novembro de 2023:

SERVIDOR	QUANTIDADE DE DIÁRIAS	VALOR
MARA GLAUCIENE DAMASCENO BORGES	0,5	R\$ 75,00

GABINETE DO PRESIDENTE DO IPREMN, em 08 de novembro de 2023.

  
**ANDRÉ LUIZ DA CUNHA CHAGAS**  
Presidente IPREMN  
Portaria nº 0201-G/2023 - GAB